

PROJETO DE LEI Nº 064/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1006. Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
(4487/3).....R\$ 299.961,80

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados – CR 3201 – DT 1188)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 299.961,80

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, a seguinte fonte de recursos:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Excesso de arrecadação registrado no ano de 2025 referente à receita pelo recebimento do Convênio FPE nº 0289/2025, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, para ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos no Estado nos meses de abril e maio de 2024. PROA nº 25/1500-0002602-5, em conformidade com a legislação municipal vigente, depositada no Banco Banrisul no dia 11 (onze) de agosto de 2025, na conta corrente nº 04.085908.0-2, registrada na contabilidade através da conta de receita 1488-5 e conta de Banco 5834-3.....**R\$ 299.961,80**
(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados – CR 3201 – DT 1188)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 299.961,80

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa possibilitar ao Município, realizar a adequação orçamentária visando desenvolver os objetivos previstos no Convênio FPE nº 0289/2025, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, qual seja a implementação de melhorias nas estradas vicinais de nosso Município.

A medida irá beneficiar nossa população, na medida em que irá qualificar nosso sistema viário, com a abertura/alargamento de estradas e implementação de pedra brita no leito das rodovias vicinais.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezenove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.